

ATA DA ANÁLISE TÉCNICA 017/2026

De: COMEC
Para: Agente de Contratação

Assunto: Análise da documentação apresentada - DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2025.004-GPI-FMS

1. Contextualização

Em atendimento às exigências do Edital, PROTOCOLO ELETRÔNICO n.º **2025062607002**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **2025010815** MODALIDADE: CREDENCIAMENTO foirealizada a análise da documentação apresentada pela empresa

DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOG - CNPJ: 37.029.217/0001-34, conforme checklist anexo.

2. Documentos que atendem às exigências:

Foram apresentados, no prazo de validade, os seguintes documentos:

4.1.1 Relativo à Habilitação jurídica:

4.1.1.1. As candidatas deverão apresentar, para fins de habilitação do procedimento do chamamento os documentos a seguir elencados:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedades Empresariais; e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores;
- c) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;
- d) Comprovante de Registro, atualizado, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.

4.1.2 Relativo à Regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.1.2.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 4.1.2.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- 4.1.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da empresa participante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 4.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;



- 4.1.2.5. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 4.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

4.1.3 Relativo à qualificação econômico-financeira:

- 4.1.3.1. Certidão Negativa de Distribuição de Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias do protocolo, quando não constar em seu corpo a validade.
- 4.1.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a exceção disposta no §6º do Art. 69 da Lei nº 14.133, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
 - 4.1.3.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;
 - 4.1.3.2.2. Se necessária a atualização do balanço, com suas demonstrações contábeis, e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;
 - 4.1.3.2.3. O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

4.1.4 Relativo à Qualificação Técnica:

- 4.1.1. Comprovação de Inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde),
- 4.1.2. Registro Ativo Junto aos Conselhos de Classe dos médicos responsáveis.
- 4.1.3. Alvará sanitário expedido pela vigilância local.
- 4.1.4. Atestado de Capacidade Técnica
- 4.1.5. Estrutura compatível com normas da ANVISA (RDC 330/2019), programas de controle de infecção, gestão de resíduos, rastreabilidade de materiais e manutenção de equipamentos.
- 4.1.6. Declaração de Disponibilidade Imediata de Atendimento:
- 4.1.7. Apresentação de laudos de calibração dos equipamentos com o programa de manutenção preventiva.
- 4.1.8. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

3. Conclusão



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

Diante da análise após diligências, conclui-se que a empresa atendeu as exigências editalícias, ficando a empresa HABILITADA para credenciamento.

Gurupi-TO, 12 de março de 2026.

ADRIELE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente

DALMARÉGIA MONTEIRO SILVA
Secretária

NEUZIANE TAVARS DE CARVALHO
Membra

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 735.***.***-** - NEUZIANE TAVARES DE CARVALHO,
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data e Hora: 12/03/2026 12:17:32

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 061.***.***-** - ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA
MATIAS

Data e Hora: 12/03/2026 11:44:40

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 821.***.***-** - DALMARÉGIA MONTEIRO SILVA

Data e Hora: 12/03/2026 11:07:25



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/dec6eb26-1e16-11f1-9170-66fa4288fab2>